

DECRETO Nº. 13.821/09  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.278.255,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.278.255,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL	
60.10		
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	40.000,00
60.10-339032 – PABA	Material de Distribuição Gratuita	81.455,00
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	165.000,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936.200,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.055.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL	
60.10		
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	164.500,00
60.10-449061	Aquisição de Imóveis	2.000,00
60.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339036 – PABA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	81.455,00
60.10-339037 – PABA	Locação de Mão-de-Obra	40.000,00
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
60.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	499.000,00
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	164.000,00
60.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1.000,00
60.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.700,00
60.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
60.10-449093	Indenizações e Restituições	2.000,00
60.10-103010021.2009	Serviços Contratados	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339036 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.950,00
60.10-339037 – SIH	Locação de Mão-de-Obra	24.650,00
60.10-449051 – SIH	Obras e Instalações	424.000,00
60.10-449052 – SIH	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
60.10-449093 – SIH	Indenizações e Restituições	1.000,00
60.10-103010021.2045	Serviços de Assessoria	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
60.10-103010021.2050	Locação de Imóveis	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2009.

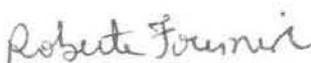
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos